

PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 08/2019/PM

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2019/PM

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES - ESTADO DE SERGIPE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.094.446/0001-74, com sede ao Calcadão João dos Reis Lima, nº 64, Bairro Centro, CEP: 49600-000, Nossa Senhora das Dores/SE, ÓRGÃO GERENCIADOR, neste ato representado por seu Gestor, o Sr. THIAGO DE SOUZA SANTOS, portador da Cédula de Identidade nº 3.347.112-6 SSP/SE e inscrito no CPF nº 024.556.185-44, residente e domiciliado à Rua Anízio Ângelo de Souza, Bairro Centro, CEP: 49600-000, Nossa Senhora das Dores/SE, tendo como ÓRGÃOS PARTICIPANTES: o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF sob o no 11.389.851/0001-94, neste ato representado por seu Gestor, o Sr. ANTONIO DOS REIS LIMA NETO, portador da Cédula de Identidade nº 1.162.128 2ª VIA SSP/SE e inscrito no CPF nº 719.218.345-87, residente e domiciliado à Praça Cônego Miguel Moneteiro Barbosa, nº 155, Bairro Centro, CEP: 49.600-000, Nossa Senhora das Dores/SE e o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, inscrito no CNPJ/MF 14.498.649/0001-99, neste ato representado por sua Gestora, a Sra. JAILENE PEREIRA DE SOUZA SANTOS, portadora da Cédula de Identidade nº 882.125 2ª VIA SSP/SE e inscrita no CPF nº 575.628.905-44, residente e domiciliada à Avenida Beira Mar, nº 2370, Apto 401, Bairro Grageru, CEP: 49.025-040, Aracaju/SE, e as empresas: IDEAL CONSTRUÇÕES LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 05.290.505/0001-51, com sede à Avenida Paulo Vasconcelos, nº 904, Bairro Centro, CEP: 49600-000, Nossa Senhora das Dores/SE, neste ato, representada pela Sra. ANA PATRÍCIA LEITE SANTOS SOUZA, portadora da Cédula de Identidade nº 1.425.658 SSP/SE e inscrita no CPF sob o nº 000.704.055-57, AMIGÃO COMÉRCIO EM GERAL LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 13.297.674/0001-41, com sede à Rua Rio Grande do Sul, nº 1681, Bairro Novo Paraíso, CEP: 49082-000, Aracaju/SE, neste ato, representada pelo Sr. VALMIR BORGES DE JESUS, portador da Cédula de Identidade nº 3.064.201-9 SSP/SE e inscrito no CPF sob o nº 566.131.645-34, MOEMA MARY FONSECA DANTAS EFREM DE LIMA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 04.211.300/0001-70, com sede à Avenida Doutor José da Silva Ribeiro Filho, nº 247, Bairro Sigueira Campos, CEP: 49075-170, Aracaju/SE, neste ato, representada pela Sra. MOEMA MARY FONSECA DANTAS EFREM DE LIMA, portadora da Cédula de Identidade nº 793.985-0 SSP/SE e inscrita no CPF sob o nº 532.894.125-04 e CENTRÃO DA ELETRICIDADE **EIRELI ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.189.468/0001-64, com sede à Travessa Santo Antonio, nº 03, Bairro Centro, CEP: 49010-700, Aracaju/SE, neste ato, representada pela Sra. IRACY SANTOS SILVA, portadora da Cédula de Identidade nº 435.425 SSP/SE e inscrita no CPF sob o 831.472.765-20, e, daqui por diante, denominada simplesmente FORNECEDOR REGISTRADO, resolvem na forma da pela Lei Federal no 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 7.892/2013 e o Decreto Municipal nº 617/2018 e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, cuja minuta foi examinada pela Assessoria Jurídica do Município, que emitiu seu parecer, conforme o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 1993, mediante as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para fornecimento de material de construção, elétrico, hidráulico e diversos para atender as necessidades das Secretarias Municipais, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social de Nossa Senhora das Dores/SE, conforme especificações e exigências estabelecidas no anexo I do Edital do Pregão Presencial SRP nº 08/2019 e Anexo I desta Ata de Registro de Preços.

CLAUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

// F060.15



- **2.1.** As despesas oriundas do objeto desta Ata de Registro de Preços correrão à conta dos recursos orçamentários do Orçamento Programa do Município de Nossa Senhora das Dores.
- **2.2.** No(s) exercício(s) seguinte(s), a execução da Ata de Registro de Preços ficará assegurada mediante a emissão da Nota de Empenho à conta do elemento de despesa, da mesma natureza, constante na Lei Orçamentária respectiva.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

- **3.1.** Nos preços estão incluídas todas as despesas de salários e encargos sociais, fiscais e comerciais, bem como quaisquer outras indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações de correntes desta Ata de Registro de Preços, exceto os impostos e as taxas, quando aplicáveis, cujas alíquotas deverão estar informadas separadamente.
- **3.2.** A presente Ata de Registro de Preços perfaz um valor total de R\$ 1.203.266,68 (um milhão, duzentos e três mil, duzentos e sessenta e seis reais e sessenta e oito centavos), conforme itens registrados abaixo:

			IDE	AL CONS	STRUÇÕ	ES LTDA	ME		
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	ADM	FMS	FMAS	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	ANEL DE VEDAÇÃO P/ CANOS DE ESGOTO 100MM	UN	30	18	06	06	VRONE	0,70	21,00
2	ANEL DE VEDAÇÃO P/ CANOS DE ESGOTO 75MM	UN	30	18	06	06	KRONA	0,50	15,00
6	BLOCO CERÂMICO 6 FUROS 9X19X29	UN	5.000	3.000	1.000	1.000	CERAMICA SAPE	0,37	1.850,00
7	BOTA DE COURO PARA CONSTRUÇÃO, COM ELÁSTICO E SEM BICO.	PAR	20	12	04	04	WOLKER	19,50	390,00
15	CABO FLEXIVEL DE 12MM	М	500	300	100	100	COBRECOM	0,79	395,00
16	CADEADO COM CHAVES 35MM	UN	60	36	12	12	GOLD	12,00	720,00
18	CAIXA D'AGUA EM POLIETILENO DE 10.000LT	UN	2	02	-	-	FIBRASOL	2.980,00	5.960,00
19	CAIXA D'AGUA EM POLIETILENO 1.000L	UN	20	12	04	04	FORT LEV	208,00	4.160,00
20	CAIXA D'AGUA EM POLIETILENO 2.000L	UN	20	12	04	04	FIBRASOL	690,00	13.800,0
22	CAIXA DE ATERRAMENTO DE PVC 250X250MM	UN	50	30	10	10	INPLAST	3,70	185,00
23	CAIXA DE DESCARGA PLÁSTICA 06L	UN	300	180	60	60	ALUMASA	12,90	3.870,00
27	CARRO DE MÃO DE 45L, COM PNEU 3.50X8 POLEGADAS	UN	20	20	-	-	METALOSA	79,00	1.580,00
30	DOBRADIÇA DE 3"	UN	160	96	32	32	SILVANA	0,85	136,00
31	ESMALTE EXTRA	UN	300	180	60	60	COLORTEX	26,00	7.800,0

Stonlo

1



	RÁPIDO A/B, 3,6L	T		Γ					
	- DIVERSAS CORES								
32	ESCADA EXTENSIVA EM ALUMINIO DE 12X09 DEGRAUS	UN	5	03	01	01	ALUMASA	343,00	1.715,00
33	ESCADA DE ALUMÍNIO COM 7 DEGRAUS	UN	5	03	01	01	ALUMASA	118,00	590,00
35	VERNIZ EXTRA RAPIDO DE 3,6L	UN	200	120	40	40	IGUINE	49,00	9.800,00
36	GRAMA ESMERALDA	M ²	3.000	1.800	600	600	GRAMA ESMERALDA	6,80	20.400,00
38	LÂMPADA DE LED 12W	UN	300	180	60	60	AVANT	7,90	2.370,00
41	MANGUEIRA DE PVC TRANÇADA EM NYLON DE 1/2" 25MT	UN	30	18	06	06	PLASTMAN	22,00	660,00
42	MANGUEIRA DE PVC TRANÇADA EM NYLON DE 1/2" 100MT	UN	30	18	06	06	PLASTMAN	165,00	4.950,00
45	MASSA CORRIDA PVA 18L	UN	250	150	50	50	COLORTEX	29,00	7.250,00
46	PARAFUSO COM BUCHA 7mm	UN	2.000	1.200	400	400	JOMARCA	0,07	140,00
47	PARAFUSO COM BUCHA 8mm	UN	2.000	1.200	400	400	JOMARCA	0,08	160,00
48	PARAFUSO GALVANIZADO 30CMX5/8" COM PORCA	UN	1.200	720	240	240	JOMARCA	1,30	1.560,00
50	PINCEL CHATO N° 2	UN	100	60	20	20	ATLAS	0,90	90,00
51	PINCEL CHATO N° 4	UN	100	60	20	20	ATLAS	1,10	110,00
52	PLACA CEGA LISA 4X2 PLÁSTICA, COR BRANCA	UN	120	72	24	24	WALMA	0,80	96,00
53	PORTA DE COMPENSADO 0,70X2,10 SEMI OCA	UN	100	60	20	20	ALVORADA	66,00	6.600,00
54	PORTA COMPENSADA 0,80 X 2,10 SEMI OCA	UN	100	60	20	20	ALVORADA	66,00	6.600,00
55	PREGO 18 X 27	KG	220	132	44	44	GERDAU	7,90	1.738,00
57	RIPA DE MADEIRA TIPO MASSARANDUBA	М	400	240	80	80	MASSARANDUBA	2,85	1.140,00
58	RIPÃO DE MADEIRA TIPO MASSARANDUBA 5X3	М	400	240	80	80	MASSARANDUBA	1,28	512,00
60	SOLVENTE 5L	UN	150	90	30	30	STARLEY	29,00	4.350,00
62	TELHA ETERNIT 6MM 3MM X 1.10CM	UN	800	480	160	160	ETERNIT	14,90	11.920,00

\$560 To

Jul.

1



64	TIJOLINHO	UN	20.000	12.000	4.000	4.000	OLARIA SAPÉ	0,21	4.200,00
	TINTA ESMALTE								
68	SINTETICO 3,6L	UN	400	240	80	80	COLORTEX	28,00	11.200,00
69	TINTA PISO 18L	UN	250	150	50	50	COLORTEX	90,00	22.500,00
70	TRELIÇA 6MT	UN	200	120	40	40	FERRO CORTE	23,00	4.600,00
71	TRELIÇA 12MT	UN	150	90	30	30	FERRO CORTE	46,00	6.900,00
73	VASO SANITARIO CONVENCIONAL (SEM CAIXA ACOPLADA)	UN	50	30	10	10	CELETE	72,00	3.600,00
75	ZARCÃO 3,6L	UN	80	48	16	16	COLORTEX	75,00	6.000,00
76	AREIA ATERRO	Мз	500	300	100	100	JAZIDA TERRA BOA	25,00	12.500,00
77	AREIA GROSSA LAVADA	Мз	1.500	900	300	300	СС	44,00	66.000,00
78	ARENOSO	Мз	300	180	60	60	PIO	33,00	9.900,00
80	CIMENTO CP II - E, Z OU F SACO DE 50KG	UN	1.000	600	200	200	POTY	22,00	22.000,00
83	PARALELEPIPEDO	MIL	5	03	01	01	ZÉ LUIZ	550,00	2.750,00
84	TINTA LÁTEX DIVERSAS CORES COM 18L	UN	400	240	80	80	COLORTEX	52,00	20.800,00
86	ESTILETE DE 18 MM	UN	20	12	04	04	STARFER	1,70	34,00
89	VÁLVULA PARA PIA 7/8 (PVC), TIPO (SEM LADRÃO)	UN	250	150	50	50	GRAAP	0,90	225,00
93	CAIXA PARA TOMADA 4X2, AMARELA, RETANGULAR (PVC)	UN	200	120	40	40	MONDIALE	0,40	80,00
95	ARRUELA LISA 3/8	М	600	360	120	120	BELENUS	0,08	48,00
100	PROLONGADOR PARA ROLO DE 3M	UN	100	60	20	20	ATLAS	19,90	1.990,00
03	BROCHA RETANGULAR DE 16X06CM	UN	400	240	80	80	ATLAS	2,60	1.040,00
104	ELETRODUTO 3/4	М	2.000	1.200	400	400	PLASTIK	0,70	1.400,00
106	MANGOTE (ENGATE) 40CM	UN	200	120	40	40	KRONA	1,90	380,00
109	REJUNTE FLÉXIVEL DE 01 KG	UN	200	120	40	40	ARGAFORT	1,80	360,00
111	REBITE DE 4/10	UN	100	60	20	20	BELENUS	0,08	8,00
112	CUMEEIRA DE 15G, 1.1, 6MM	UN	200	120	40	40	ETERNIT	29,90	5.980,00
114	ESTOPA PARA USAR EM POLIMENTO BRANCA, PACOTE DE 200G	UN	90	54	18	18	BIRIBA	1,95	175,50
116	FITA CREPE 24X50, PARA USO GERAL DE 3M	UN	100	60	20	20	NORTON	3,10	310,00
117	THINER DE 900ML	UN	200	120	40	40	FARBEM	7,80	1.560,00
120	BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA 3/4	UN	150	90	30	30	GRASP	4,50	675,00
122	LUVA LR 20X1/2 (PVC)	UN	150	90	30	30	KRONA	0,60	90,00
128	MANGUEIRA DE 1/4	М	80	48	16	16 ↑	PLASTMAR	2,60	208,00
	//		_	1		1	1		4

John John Marie

1



	REFORÇADA FLEXÍVEL								
129	ENXADA ESTREITA DE 23CM COM CABO DE MADEIRA	UN	50	50	-	-	TRAMONTINA	15,50	775,00
130	PÁ DE BICO DE Nº 03 COM CABO DE MADEIRA	UN	40	40	-	-	TRAMONTINA	14,90	596,00
131	BARRA ROSQUEADORA PARA PARAFUSO DE 5/8"	UN	200	120	40	40	BELENUS	8,73	1.746,00
132	VERGALHÃO DE AÇO CA-50 3/8	UN	70	42	14	14	GERDAU	33,40	2.338,00
136	MALHA POP 2/3 20X20 DE FERRO E TELA DE AÇO	MN	200	120	40	40	GERDAU	31,00	6.200,00
138	ARCO DE SERRA FIXO, Nº12, MONOBLOCO, COM CABO ERGONÔMICO	UN	40	24	08	08	STARFER	7,70	308,00
139	LINHA DE PEDREIRO LISA DE NYLON COM 100M E COM ESPESSURA DE 0,8MM	UN	100	60	20	20	TOP FIO	1,90	190,00
141	REGISTRO ESFERA DE 20MM SOLDÁVEL, EM PVC	UN	250	150	50	50	HERC	2,50	625,00
142	ESCÁPULA COM BUCHA DE Nº06	UN	130	78	26	26	JOMARCA	0,15	19,50
143	GRAMPO FIXA FIO	PCT	100	60	20	20	GRAMPO FIXA FIO	0,75	75,00
145	ANEL DE VEDAÇÃO, COR AZUL, PARA VASO SANITARIO	UN	400	240	80	80	PULVETEC	3,20	1.280,00
146	ENGATE DE 40CM (BRANCO), TRANÇADO FLÉXIVEL	UN	160	96	32	32	KRONA	1,90	304,00
150	RÉGUA DE PEDREIRO EM ALUMINÍO DE 2M	UN	10	06	02	02	FAMOCAL	17,00	170,00
151	LUVA SOLDAVEL DE 20MM (PVC)	UN	160	96	32	32	KRONA	0,18	28,80
158	ADAPTADOR DE CAIXA D'ÁGUA SOLDAVEL, COM TAMANHO 20X1/2, PVC	UN	80	48	16	16	FORT LEV	2,80	224,00
160	RESINA PARA LAMINAÇÃO 880G	UN	40	24	08	08	VIVAN	16,00	640,00
161	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA HASTE COBREADO (PVC)	UN	60	36	12	12		2,60	156,00
162	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO P/6	UN	100	60	20	20	INPLAST	7,00	700,00

Potanto

1



	DISJUNTOR								
163	CURVA ELETRODUTO GALVANIZADA DE 90 3/4	UN	60	36	12	12	TUPI	6,00	360,00
164	BASCULANTE DE VIDRO 50X50, COM ESTRUTURA EM ALUMÍNIO.	UN	80	48	16	16	LIDER	33,00	2.640,00
167	PINO ADAPT DE 10A/20A DE PLÁSTICO (BENJAMIN)	UN	60	36	12	12	WALMA	1,20	72,00
175	SUPORTE PARA TV'S DE 10" A 71"	UN	50	30	10	10	CANOÃ	14,95	747,50
179	ARRUELA DE PRESSÃO ZINGADA DE 10MM 3/8	UN	80	48	16	16	JOMARCA	0,08	6,40
183	VERGALHAO 5/16	UN	100	60	20	20	GERDAU	24,90	2.490,00
187	CAIXA PARA MASSA PLÁSTICA, PRETA DE 20L	UN	40	24	08	08	ZUMPLAST	6,00	240,00
188	LUVA DE NYLON PARA PEDREIRO	PAR	40	24	08	08	BESTEFER	2,00	80,00
189	DESEMPENADEIRA DE AÇO DENTADA DE 12X25	UN	100	60	20	20	MONFORT	4,50	450,00
192	PASSA FIO DE 20M, TIPO SONDA	UN	30	18	06	06	MEGATECH	15,00	450,00
197	BASCUCLHANTE DE VIDRO DE 80X80, COM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO.	UN	60	36	12	12	LIDER	79,00	4.740,00
198	VEDANTE PARA REGISTRO DE 1/2 PARA GOTEJAMENTO	UN	100	60	20	20	BLUKIT	0,28	28,00
201	ELETRODUTO ROSCADEADO DE 3/4, COM MATERIAL (POLIPROPILINO) DE PLÁSTICO	UN	100	60	20	20	KRONA	4,00	400,00
204	FIO FLEXÍVEL DE 2X1,5	М	500	300	100	100	COBRECON	0,87	435,00
207	ARMÁRIO PARA BANHEIRO BRANCO, DE 52X45CM	UN	20	12	04	04	VALERPLAST	26,00	520,00
208	KIT PARA BANHEIRO CROMADO COM 5 PEÇAS	UN	15	09	03	03	BRASIL	19,90	298,50
209	CHUVEIRO ULTRA BRANCO, COM CANO, 127V	UN	50	30	10	10	LORENZETE	36,00	1.800,00
210	ESCOVA DE AÇO COM CABO, DE 04 FILEIRAS	UN	15	09	03	03	STARFER	3,90	58,50

K



	TORNETS : F.T.	T	T	Т	T	Т	T	1	
215	TORNEIRA BOIA	1.151	200	100	40	60	I/D C N A	4.00	000.00
215	PARA CAIXA D'ÁGUA 3/4	UN	200	100	40	60	KRONA	4,00	800,00
216	TRELIÇA DE 6M	UN	100	60	20	20	RAMADA	22.00	2 200 00
210	PORTA DE	UN	100	00	20	20	KAMADA	22,00	2.200,00
218	COMPENSADO 2,10X0,60	UN	150	90	30	30	ALVORADA	68,00	10.200,00
219	PORTA DE COMPENSADO 2,10X80	UN	200	120	40	40	ALVORADA	68,00	13.600,00
221	LUVA DE CORRER SOLDAVEL DE 60 (PVC)	UN	150	90	30	30	KRONA	12,00	1.800,00
222	VASELINA SÓLIDA DE 400g	UN	50	30	10	10	NOVATINTASA	7,90	395,00
225	ARAME RECOZIDO DE 18 DE 1KG	UN	40	24	08	08	PONTO AÇO	8,50	340,00
£27	CAIXA SINFONADA 100X100X50	UN	90	54	18	18	FORT LEV	4,00	360,00
231	JOELHO ESGOTO DE 100MM (PVC), BRANCO	UN	200	120	40	40	KRONA	2,20	440,00
241	LUVA DE FERRO GALVANIZADA DE 1.1/4	UN	10	06	02	02	TUPI	10,50	105,00
242	UNIAO 1.1/2 PVC	UN	200	120	40	40	PLASTUBOS	7,90	1.580,00
246	ANEL DE VEDAÇÃO P/ CANOS DE ESGOTO 100MM	UN	40	24	08	08	KRONA	0,70	28,00
248	JOELHO DE FERRO GALVANIZADO 1/2"	UN	80	48	16	16	TUPI	4,50	360,00
249	LUVA DE FERRO GALVANIZADA DE 2''	UN	36	22	07	07	TUPI	9,00	324,00
252	UNIÃO DE FERRO GALVANIZADO 2''	UN	50	30	10	10	TUPI	61,00	3.050,00
254	BARRA DE FERRO 1/4	UN	80	48	16	16	GERDAU	14,90	1.192,00
256	BARRA DE FERRO 5/16	UN	80	48	16	16	GERDAU	24,90	1.992,00
257	BUCHA REDUÇÃO 25MM X 3/4	UN	150	90	30	30	KRONA	0,40	60,00
261	CANO DE PVC SOLDAVEL DE 25MM MARROM	UN	100	60	20	20	KRONA	5,80	580,00
263	CAPACETE DE SEGURANÇA COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO	UN	30	18	06	06	DELTAPLES	8,50	255,00
264	CONDUITE ELETRODUTO CORRUGADO PVC DE 16MM	М	1.000	600	200	200	PLASTEC	0,40	400,00
271	ENXADA LARGA	UN	50	50	-	. 1	TRAMONTINA	18,00	900,00
		//		1				1	7 Y

L



			1		_				
	P/ CONSTRUÇÃO DE NO MÍNIMO 30CM COM CABO								
	DE MADEIRA								
276	FITA ISOLANTE 19MM X 05M	UN	100	60	20	20	ADERE	0,90	90,00
277	FLANGE DE PVC SOLDAVEL 50MM	UN	100	60	20	20	CROM	4,90	490,00
280	LUVA DE COURO RASPA CANO LONGO	PAR	90	54	18	18	PRONTOMAR	5,80	522,00
282	LUVA DE PVC PARA CANO DE ESGOTO DE 40MM	UN	140	84	28	28	KRONA	0,45	63,00
	LUVA DE PVC SOLDAVEL DE 25MM	UN	160	96	32	32	KRONA	0,20	32,00
285	LUVA DE PVC SOLDAVEL COM BUCHA DE LATÃO 20MM X 1/2"	UN	140	84	28	28	KRONA	1,30	182,00
286	LUVA DE PVC SOLDAVEL COM BUCHA DE LATÃO 25MM X 1/2"	UN	140	84	28	28	KRONA	1,00	140,00
287	LUVA DE PVC SOLDAVEL COM BUCHA DE LATÃO 25 MM X 3/4"	UN	140	84	28	28	KRONA	1,35	189,00
~392	OCULOS DE PROTEÇÃO	UN	80	48	16	16	WOLKER	2,90	232,00
293	PISO 40X40, BRANCO, PEI4	M2	2.000	1.200	400	400	CELINE	12,90	25.800,00
297	REATOR ELETRONICO DE 2X40X220W	UN	40	24	08	08	INTRAL	18,00	720,00
298	REGISTRO DE FERRO GALVANIZADO 1/2"	UN	100	60	20	20	AQUATOP	5,95	595,00
299	REGISTRO DE PRESSÃO EM PVC SOLDAVEL 20MM	UN	220	132	44	44	HERC	3,00	660,00
300	REGISTRO ESFERA DE 25MM SOLDAVEL, EM PVC	UN	80	48	16	16	HERC	2,90	232,00
301	REGISTRO GAVETA 3/4''	UN	80	48	16	16	AQUATOP	15,50	1.240,00

\$550mls

Jul July

19

 \swarrow



302	REGISTRO GAVETA 1/2" 20MM	UN	100	60	20	20	AQUATOP	13,50	1.350,00
310	COMPENSADO PLASTIFICADO DE 15MM	UN	80	48	16	16	ALVORADA	90,00	7.200,00
312	REDUÇÃO DE PVC SOLDAVEL DE 32X25 MM	UN	140	84	28	28	KRONA	0,35	49,00
313	REPARO PARA CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA COMPATÍVEL COM A MARCA ASTRA	UN	50	30	10	10	ASTRA	21,50	1.075,00
314	REPARO PARA CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA COMPATÍVEL COM A MARCA ELIZABETH	UN	50	30	10	10	ASTRA	22,00	1.100,00
320	CADEADO 40MM	UN	30	18	06	06	GOLD	13,00	390,00
322	CAPS DE PVC SOLDAVEL DE 20MM	UN	70	42	14	14	FORT LEV	0,20	14,00
323	CORDA DE NYLON 10MM	М	450	270	90	90	RIO MAR	0,90	405,00
327	ESPATULA DE 4"	UN	15	09	03	03	MAX	2,80	42,00
329	LATÃO DE TINTA LATEX PARA PISO COR CINZA DE 18L	UN	90	54	18	18	COLORTEX	90,00	8.100,00
330	MANGUEIRA LUMINOSA DE LED, CORES DIVERSAS	М	5.000	3.000	1.000	1.000	G-LEHT	6,90	34.500,00
331	PARAFUSO PARA VASO SANITÁRIO COM BITOLA E BUCHA DE 10MM	UN	350	210	70	70	LETEL	1,00	350,00
336	BROCHA TRINCHÃO TAMANHO GRANDE PINTURA N2	UN	50	30	10	10	ROMA	2,90	145,00
337	ARRUELA 1/2	UN	300	180	60	60	BELENUS	0,14	42,00
340	CABO RIGÍDO DE 6MM 1KV	М	500	300	100	100	COBRECOM	2,15	1.075,00
343	HASTE COBREADA 5/8 2,40	UN	50	30	10	10	OLIVA	16,90	845,00
346	TELHA DO RIO	UN	5.000	3.000	1.000	1.000	RIO GRANDE DO	0,31	1.550,00
	•				1		//	1	, V

\$350mlo



				TOTAL					658.117,70
353	AREIA BRANCA	Мз	1.500	900	300	300	MINERAÇÃO SÃO JORGE	30,00	45.000,00
352	PEÇA DE MADEIRA 8X5	М	750	450	150	150	MASSARANDUBA	10,50	7.875,00
351	COMPENSADO RESINADO DE MADEIRA 14/15.	FL	375	225	75	75	ALVORADA	58,00	21.750,00
350	AREIA BRANCA	Мз	500	300	100	100	MINERAÇÃO SÃO JORGE	30,00	15.000,00
349	PEÇA DE MADEIRA 8X5	М	250	150	50	50	MASSARANDUBA	10,50	2.625,00
348	COMPENSADO RESINADO DE MADEIRA 14/15.	FL	125	75	25	25	ALVORADA	58,00	7.250,00
347	CAIXA D'AGUA EM POLIETILENO DE 20.000L	UN	10	06	02	02	FIBRASOL	6.490,00	64.900,00
	GRANDE DO NORTE						NORTE		

AMIGÃO COMÉRCIO EM GERAL LTDA EPP												
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	ADM	FMS	FMAS	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL			
4	ARGAMASSA DE ACI 20KG	UN	100	60	20	20	CONCREAJUNTE	6,75	675,00			
11	CABINHO FLEXIVEL DE 2,5 MM ² 0,6/1KV	М	500	300	100	100	TECNOFIOS	0,69	345,00			
12	CABINHO FLEXIVEL DE 4 MM ² 0,6/1KV	М	400	240	80	80	TECNOFIOS	1,15	460,00			
17	CADEADO COM CHAVES 50MM	UM	60	36	12	12	GOLD	18,50	1.110,00			
21	CAIXA D'AGUA EM POLIETILENO 500L	UN	30	18	06	06	FIBRASSOL	133,00	3.990,00			
28	COMPENSADO 10MM	FL	550	330	110	110	JR MADEIREIRAS	37,70	20.735,00			
40	LUVA BAIXA TENSÃO	UN	5	03	01	01	HANDSCHURE	18,45	92,25			
61	TELHA CERAMICA CANAL	MIL	100	60	20	20	SANTA MONICA	323,00	32.300,00			
74	VASO SANITARIO COM CAIXA ACOPLADA DE 3,6L	UN	30	18	06	06	ETERNIT	162,00	4.860,00			
79	CANO ESGOTO 75MM	М	100	60	20	20	COORPLASTIK	6,60	660,00			
81	COMPENSADO BRANCO DE 15MM	UN	200	120	40	40	JR MADEIREIRAS	71,50	14.300,00			
90	BOCAL PARA LÂMPADA E-27 (SEM RABICHO)	UN	300	180	60	60	G-20	1,20	360,00			
94	LUVA MALHA TRICOTADA DE 4 FIOS, COM PIGMENTO	UN	50	30	10	10	WORKER	1,56	78,00			
96	CURVA COLETOR	UN	140	84	28	28	PLASTUBOS	6,89	964,60			

\$360 E

M.



	LONGA PARA								
	ESGOTO, DE 100MM 90 100 (PVC)								
97	PRUMO DE PAREDE DE 1KG	UN	20	12	04	04	KALA	16,00	320,00
102	CORRENTE GALVANIZADA DE 8MM	М	30	18	06	06	WORKER	9,00	270,00
107	BROCA AÇO DE 11/64	UN	150	90	30	30	IRWIN	3,40	510,00
108	LIXA FERRO COM ESPESSURA DE Nº100, PRETA	UN	80	48	16	16	CARBORUNDUM	1,10	88,00
115	ASSENTO PARA VASO SANITÁRIO, BRANCO, QUADRADO	UN	150	90	30	30	GRANDPLAST	11,00	1.650,00
135	DISCO PARA MÁQUINA TIPO MAKITA SEGMENTADO, COM CORTE A SECO DE 105MM	UN	50	30	10	10	TAURUS	6,37	318,50
148	LONA PLÁSTICA PARA CONSTRUÇÃO, PRETA, DE 4MX100MX90 MICRAS	М	400	240	80	80	VONDER	0,78	312,00
155	HASTE COBREADO DE 2MX1/2 PARA ATERRAMENTO	UN	80	48	16	16	INTELI	14,15	1.132,00
157	SOQUETE (SEM RABICHO) E-27 DE LAMPADA	UN	100	60	20	20	DECORLUX	1,20	120,00
165	TE SOLDAVEL DE 20MM (PVC)	UN	300	180	60	60	CORRPLASTIK	0,26	78,00
168	CAP SOLDAVEL COM 60MM, COR MARROM E MATERIAL (PVC)	UN	120	72	24	24	CORRPLASTIK	2,70	324,00
172	PÁ DE BICO DE Nº03 COM CABO DE MADEIRA	UN	30	18	06	06	RAMADA	18,50	555,00
174	JANELA ALUMINIO 2 FOLHAS 1,00 X 1,50 C/GRADE	UN	70	42	14	14	ALUMASA	170,00	11.900,00
180	FITA ZEBRADA DE 70MMX200MM (AMARELA E PRETA)	UN	200	120	40	40	WORKER	6,20	1.240,00
182	VASELINA LÍQUIDA DE 1L	UN	50	30	10	10	NOVATINTA	14,30	715,00
185	JOELHO LR 20X1/2 SOLDAVEL COM ROSCA	UN	120	72	24	24	CORRPLASTIK	0,50	60,00
194	FOICE ROÇADEIRA, SEM CABO, COM OLHO DE 32MM	UN	100	60	20	20	COLLINS	12,87	1.287,00

\$550v55

JAN.

L



200	CAIXA MEDIÇÃO TRIFÁSICA EM POLICARBONATO	UN	60	36	12	12	TAF	69,90	4.194,00
202	CAIXA DESCARGA PARA VASO SANITÁRIO	UN	200	120	40	40	ASTRA	15,00	3.000,00
212	PORTA DO TIPO CANELA DE 0,90 X 2,10	UN	100	60	20	20	JR MADEREIRAS	88,40	8.840,00
220	BROCA DE AÇO 3/ 8 DE AÇO	UN	10	06	02	02	IRWIN	5,07	50,70
228	CURVA ESG CURTA 90 40 (PVC)	UN	180	108	36	36	CORRPLASTIK	1,10	198,00
229	TUBO PARA ESGOTO (PVC), COM ESPESSURA DE 100MM E DE 6M	UN	200	120	40	40	CORRPLASTIK 3MT	28,60	5.720,00
230	TUBO PARA ESGOTO (PVC), COM ESPESSURA DE 50MM E DE 6M	UN	200	120	40	40	CORRPLASTIK 3MT	18,20	3.640,00
232	JOELHO LR 25/3/4 (PVC)	UN	200	120	40	40	CORRPLASTIK	0,39	78,00
233	JOELHO SOLDAVEL DE 25	UN	200	120	40	40	CORRPLASTIK	0,20	40,00
234	T SOLDAVEL (PVC) DE 25MM	UN	200	120	40	40	CORRPLASTIK	0,26	52,00
236	TUBO SOLDAVEL DE 25MM, (PVC)	UN	200	120	40	40	CORRPLASTIK	8,50	1.700,00
237	TUBO SOLDAVEL 40MM	UN	200	120	40	40	CORRPLASTIK	16,90	3.380,00
251	UNIÃO DE FERRO GALVANIZADO 1/2''	UN	120	72	24	24	TUPY	15,00	1.800,00
253	ABRAÇADEIRA DE NYLON 10CMX2,5CM PCT C/ 100 UND	UN	20	12	04	04	FORLUX	1,45	29,00
260	CANO DE PVC PARA ESGOTO DE 40MM BRANCO	UN	100	60	20	20	CORRPLASTIK	11,00	1.100,00
266	CURVA ELETRODUTO PVC 90° ROSCADA 01''	UN	240	144	48	48	CORRPLASTIK	1,00	240,00
267	DISJUNTOR BIPOLAR LINHA BRANCA DE 20A	UN	100	60	20	20	SCHAK	11,00	1.100,00
268	DISJUNTOR TRIFASICO LINHA BRANCA DE 30A	UN	50	30	10	10	SCHAK	17,90	895,00
272	EXTENSÃO ELETRICA PLUG	UN	40	24	08	08	ILUMINI	8,97	358,80

850 F

11



	1 100 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5			TOTAL					152.892,0
344	PARAFUSO 3/8X5	UN	1.000	600	200	200	CISER	0,33	330,00
341	DISJUNTOR MONOFÁSICO 20 AMPERES	UN	90	54	18	18	SCHAK	3,77	339,30
339	CABO FLEXÍVEL DE 4MM	М	600	360	120	120	TECNOFIOS	1,27	762,00
332	REATOR ELETRONICO DE 1X40W BIVOLT	UN	120	72	24	24	DSW	14,90	1.788,00
328	INTERRUPTOR DE 2 SEÇÕES	UN	200	120	40	40	ILUMINI	3,77	754,00
325	DISJUNTOR BIFÁSICO DE 40A	UN	1	01	-	-	SCHAK	11,57	11,57
21	CALHA METÁLICA DE LUMINÁRIA FLORESCENTE 2X20	UN	90	54	18	18	PLUVIFORT	6,24	561,60
308	TRENA DE 50M	UN	10	06	02	02	LASER	24,70	247,00
307	TOMADA SOBREPOR	UN	100	60	20	20	ILUMINI	3,00	300,00
306	TÊ L/R DE PVC SOLDAVEL DE 25MM	UN	140	84	28	28	CORRPLASTIK	0,33	46,20
295	PREGO PARA TELHA ETERNIT	KG	100	60	20	20	BELGO	12,40	1.240,00
294	PORTA CADEADO 3,5 ZINCADO	UN	50	30	10	10	KALA	2,47	123,50
291	MASSA CORRIDA ACRÍLICA DE 18L	UN	200	120	40	40	HIDROTINTAS	25,74	5.148,00
290	MARTELO DE UNHA COM CABO DE 27 CM	UN	10	06	02	02	COLLINS	20,00	200,00
278	LAVATÓRIO SUSPENSO, BRANCO, DE NO MÍNIMO 41X29CM	UN	40	24	08	08	HERC	20,80	832,00
275	FIO RÍGIDO 4MM	UN	600	230	120	120	TECNOFIOS	1,29	774,00
274	FIO RÍGIDO 2.5MM	М	1.000	600	200	200	TECNOFIOS	0,72	720,00
273	PADRÃO ATUAL FIO RÍGIDO 1.5MM	М	1.000	600	200	200	TECNOFIOS	0,49	490,00
	PLUG DE 3 PINOS, MODELO								
	DE 2 PINOS C/ SAÍDA TRIPLA P/								

lh

\$360 To

2

P



MOEMA MARY FONSECA DANTAS EFREM DE LIMA ME												
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	ADM	FMS	FMAS	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL			
5	ARGAMASSA DE ACII 20KG	UN	100	60	20	20	QUARTZOLIT	13,40	1.340,00			
8	PEDRA BRITA N° 0	Мз	30	18	06	06	RIO DAS PEDRAS	98,90	2.967,00			
9	PEDRA BRITA N° 1	Мз	40	24	08	08	RIO DAS PEDRAS	98,90	3.956,00			
10	PEDRA BRITA N° 3	Мз	40	24	08	08	RIO DAS PEDRAS	98,90	3.956,00			
24	CAL HIDRATADA	KG	4.000	2.400	800	800	TREVO	0,70	2.800,00			
34	FIO DE NYLON PARA ROÇADEIRA 3,0MM	М	1000	600	200	200	WORKER	0,80	800,00			
37	JANELA 1,10 X 1,10 MADEIRA	UN	40	24	08	08	GPASSOS	75,00	3.000,00			
63	TELHA TRANSPARENTE EM POLICARBONATO	UN	300	180	60	60	DOPLAST	10,00	3.000,00			
72	TORNEIRA PARA LAVATÓRIO CROMADA	UN	125	75	25	25	HERC	16,00	2.000,00			
82	FORRO EM PVC	M ²	2.000	1.200	400	400	MAXPLAST	12,90	25.800,00			
85	CANO PARA ESGOTO 200MM BRANCO	М	200	120	40	40	CORRPLASTIK	38,50	7.700,00			
98	INTERRUPTOR 3 SECÇÃO	UN	300	180	60	60	BLUX	4,50	1.350,00			
105	IMPERMEABILIZA NTE P/CONCRETO 18L	UN	100	60	20	20	QUARTZOLIT	70,00	7.000,00			
124	COLA DE CONTATO DE 750G PARA USO GERAL	UN	100	60	20	20	WORKER	11,00	1.100,00			
170	PISO CERAMICO 45 X 45	М	500	300	100	100	ESCURIAL	11,80	5.900,00			
176	CONJUNTO ACOPLADO (KIT BACIA, COM CAIXA ACOPLADA), BRANCO	UN	200	120	40	40	MARI	161,00	32.200,00			
186	LUVA CORRER SOLDAVEL DE 20	UN	140	84	28	28	FORTLEV	3,00	420,00			
205	PISO CARGO BRANCO 54X54 PARA REVESTIMENTO	М	1.000	600	200	200	ESCURIAL	12,00	12.000,00			
211	SILICONE INCOLOR DE 280G	UN	120	72	24	24	KALA	9,80	1.176,00			
213	PORTA DE COMPENSADO 2,10X90	UN	150	90	30	30	ITAMBE	70,00	10.500,00			
235	T SOLDAVEL (PVC) DE 50MM	UN	200	120	40	40	FORTLEV	2,00	400,00			
239	TE SOLDAVEL DE	UN	200	120	40	40	FORTLEV	5,00	1,000,00			

\$550



TOTAL										
5 S	UN	1.800	1.080	360	360	GPASSOS	27,50	49.500,00		
X6mm	М	360	216	72	72	INDUSCABOS	6,45	2.322,00		
OR DE 20L COM	UN	15	09	03	03	LASPLASTICO	160,00	2.400,00		
TIMENTO BRANCO	M ²	500	300	100	100	ESCURIAL	14,00	7.000,00		
E PVC CANO DE O DE	UN	140	84	28	28	FORLTEV	1,10	154,00		
DE PVC CANO DE O DE	UN	140	84	28	28	FORTLEV	1,50	210,00		
E PVC VEL CANOS 1M	UN	140	84	28	28	FORTLEV	0,30	42,00		
TOR OLAR PRETA	UN	100	60	20	20	SOPRANO	9,00	900,00		
VC,), /EL DE	UN	200	120	40	40	FORTLEV	1,20	240,00		
1.1/4 PVC	UN	200	120	40	40	FORTLEV	10,90	2.180,00		
VC,	/4 PVC	/4 PVC UN	/4 PVC UN 200	/4 PVC UN 200 120	/4 PVC UN 200 120 40	/4 PVC UN 200 120 40 40	74 PVC UN 200 120 40 40 FORTLEV	74 PVC UN 200 120 40 40 FORTLEV 10,90		

			CENTRÃ	O DA EL	ETRICI	DADE EI	RELI ME		
ЕМ	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	ADM	FMS	FMAS	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
3	ARAME FARPADO ROLO DE 500M	UN	20	12	04	04	NELORE	198,00	3.960,00
13	CABO DE MADEIRA PARA PÁ DE 1,20 M CÔNICO	UN	30	30	-	-	JULIA	5,90	177,00
14	CABO FLEXIVEL DE 6MM	М	400	240	80	80	CONDUSCABOS	1,65	660,00
25	CANALETA 20X10X200MM	UN	500	300	100	100	STECK	2,70	1.350,00
26	CANO DE PVC SOLDÁVEL 20MM	М	500	300	100	100	CORRPLASTIK	1,32	660,00
29	DISJUNTOR MONOFÁSICO DE 30 AMP.	UN	140	84	28	28	ELETROMAR	5,90	826,00
39	LÂMPADA LED TUBOLAR DE 40W	UN	300	180	60	60	EMBULED	59,90	17.970,00
43	TUBO CONCRETO 0,30cm	UN	100	60	20	20	SOCORRO TUBOS	25,00	2.500,00
44	TUBO CONCRETO 0,40cm	UN	100	60	20	20	SOCORRO TUBOS	40,00	4.000,00



49	PERFIL PVC U 1MX10X18MM	М	1.000	600	200	200	ARAFORRO	2,15	2.150,00
56	REDUÇÃO DE PVC PARA ESGOTO DE 50X40 MM	UN	150	90	30	30	KRONA	0,50	75,00
59	SELADOR 3,6L	UN	80	48	16	16	HIDROTINTAS	15,00	1.200,00
65	TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIARIA AMARELA DE 18L	UN	100	60	20	20	INDUTIL	289,00	28.900,00
66	TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIARIA BRANCA DE 18L	UN	100	60	20	20	INDUTIL	289,00	28.900,00
67	CAL HIDRATADO PARA PINTURA 5Kg	UN	200	120	40	40	HIDROTINTAS	4,60	920,00
87	TOMADA PLUG MACHO	UN	600	360	120	120	ROMAZI	1,40	840,00
88	GRELHA QD 100X100X50, BRANCA, EM PVC	UN	100	60	20	20	VICAP	0,95	95,00
91	FECHADURA CROMADA	UN	80	48	16	16	ALIANCA	19,00	1.520,00
92	SIFÃO SINFONADO, BRANCO, UNIVERSAL, EM PLÁSTICO	UN	400	240	80	80	VICAP	2,50	1.000,00
99	GARFO PARA ROLO DE 23CM	UN	300	180	60	60	COMPEL	2,20	660,00
101	CORANTE LÍQUIDO, INDICADO PARA COLOCARAÇAO DE TINTA A BASE DE ÁGUA (BISNAGA)	UN	70	42	14	14	HIDROTINTAS	1,50	105,00
110	VEDA CALHA DE 280 GRAMAS	UN	150	90	30	30	TEKBOND	10,90	1.635,00
113	CORDA DE SEDA 8MM	UN	300	180	60	60	REGRA	0,95	285,00
118	PICARETA SEM CABO	UN	50	30	10	10	MINASUL	18,00	900,00
119	LUVA PVC LATÉX	UN	200	120	40	40	PLASTCOR	2,10	420,00
121	CORDA TRANÇADA COM ESPESSURA DE Nº08, EM POLIPROPILENO	UN	200	120	40	40	REGRA	0,95	190,00
123	LÂMINA PARA SERRA BIMETAL BS1218 MANUAL	UN	20	12	04	04	BOMCORTE	1,90	38,00
125	EXTENSÃO 2P+T DE 5M	UN	50	30	10	10	ROMAZI	13,00	650,00
126	BALDE DE 12L (PRETO) DE PLÁSTICO	UN	50	30	10	10	VALEPLAST	3,90	195,00
127	ADAPTADOR SOLDAVEL	UN	150	90	30	30	KRONA	0,20	30,00

BSoulos

, Jul

D



Deng 11 (2)									
	CURTO DE 20X1/2								
133	COLA PVC DE 75G, BISNAGA (INCOLOR)	UN	100	60	20	20	POLYTUBES	2,50	250,00
134	FITA ISOLANTE COM 19X20M E 0,19MM DE ESPESSURA	UN	150	90	30	30	ELETROMAR	2,40	360,00
137	ROLO DE LÃ DE CARNEIRO (SEM CABO) DE 23CM	UN	150	90	30	30	COMPEL	5,90	885,00
140	ADESIVO PVC DE 75G (BISNAGA)	UN	60	60	20	20	POLYTUBES	2,50	150,00
144	INTERRUPTOR DE 01 SEÇÃO SIMPLES 10A, 250V (VERTICAL)	UN	250	150	50	50	ROMAZI	1,90	475,00
147	ASSENTO ALMOFADA, OVAL, BRANCO E COM MATERIAL (PLÁSTICO)	UN	300	180	60	60	GRANDPLAST	25,90	7.770,00
149	LUVA ELETRODUTO DE 3/4, PRETA (PVC)	UN	200	120	40	40	MMC	0,48	96,00
152	CHUVEIRO DE PLASTICO COM BRAÇO	UN	100	60	20	20	REBOUCAS	3,40	340,00
153	VEDA ROSCA DE 18MMX25M	UN	300	180	60	60	TECNOTAPE	1,50	450,00
154	LIXA DISCO COM ESPESSURA DE Nº 60, PARA METAL	UN	40	24	08	08	3M	0,80	32,00
156	CONECTOR PARA HASTE COBREADO DE 1/2 (HASTE DE ATERRAMENTO)	UN	80	48	16	16	INCOBRAME	1,50	120,00
159	SOQUETE PORCELANA E- 27, COM DIÂMETRO DE 1.0 CM.	UN	200	120	40	40	ROMAZI	1,40	280,00
166	TORNEIRA DE JARDIM DE 1/2 DE PLÁSTICO	UN	300	180	60	60	REBOUCAS	1,30	390,00
169	LUVA SIMPLES PARA ESGOTO DE 50MM/2" SOLDÁVEL COM ROSCA (PVC)	UN	150	90	30	30	KRONA	1,50	225,00
171	SERRA MARMORE CIRCULAR DE 127V	UN	30	18	06	06	HAMMER	199,00	5.970,00
173	VASO SANITÁRIO INFANTIL	UN	150	90	30	30	LUZARTE	164,00	24.600,00
177	COLHER DE	UN	40	24	08	08	FERTAK	6,90	276,00

Bouto

/



	DEDDEIDO								
	PEDREIRO QUADRADA DE								
	Nº08 COM CABO DE MADEIRA								
178	MASSA EPOXI DE 100G (CARTUCHO)	UN	100	60	20	20	PULVITEC	3,90	390,00
181	LUVA VAQUÉTA MISTA (LUVA DE MÃO)	UN	2	02	-	-	HANDSCHUHE	7,98	15,96
184	ESPATULA DE AÇO TEMPERADO DE 80MM E CABO DE MADEIRA	UN	20	12	04	04	DURASTEEL	2,90	58,00
190	MARRETA OITAVADA COM CABO DE 1KG	UN	15	09	03	03	MINASUL	13,90	208,50
191	FACÃO MATO DE N°20, COM CABO DE MADEIRA E LÂMINA DE ALUMINIO	UN	10	06	02	02	FAMASTIL	11,90	119,00
193	CAVADEIRA ARTICULADA DE FERRO E HASTE DE MADEIRA	UN	20	12	04	04	MAX FERRAMENTAS	20,00	400,00
195	PÁ QUADRADA DE Nº03, COM CABO DE MADEIRA	UN	100	100	-	-	PANDOLFO	18,50	1.850,00
196	TRENA PROFISIONAL DE 5M	UN	5	03	01	01	HAMMER	6,90	34,50
199	CURVA ESG CURTA 90 50 (PVC)	UN	180	108	36	36	HERC	3,90	702,00
	TUBO DE DESCARGA PARA VALVULA, BRANCO, PVC	UN	200	120	40	40	GRANDPLAST	4,40	880,00
206	REFLETOR DE LED 50W, BIVOLTI, MATERIAL (ALUMINIO E VIDRO)	UN	30	18	06	06	AVANT	49,00	1.470,00
214	CHAPA DE ALUMINIO LISA 1000X1000MM NA ESP. DE 0,3MM.	UN	100	60	20	20	ALUMITEC	98,00	9.800,00
217	SERROTE OURO, Nº18, COM CABO DE MADEIRA	UN	4	02	01	01	DURASTEEL	11,00	44,00
223	CANO SOLDAVEL DE 60 (PVC)	UN	100	60	20	20	CORRPLASTIK	44,00	4.400,00
224	TÁBUA DE PINUS COM 30CM	UN	40	24	08	08	MADEIRAO	12,90	516,00
226	BUCHA REDUÇÃO SOLDÁVEL LONGA 50X25MM	UN	20	12	04	04	KRONA	1,80	36,00
	LONGA SUAZSIMM	/				1	II.		10

\$Souts

Jul .



	MARROM			T					
238	TUBO SOLDAVEL	UN	200	120	40	40	CORRPLASTIK	23,00	4.600,00
230	50MM FITA ALTA	014	200	120	40	40	CONNICASTIN	25,00	4.000,00
240	FUSÃO, PARA	UN	10	06	06	02	ELETROMAR	11,00	110,00
2.10	USO GERAL DE 19MMX10M		10		00	02	ELETROPIAN	11,00	110,00
245	TUBO DE 60MM	UN	200	120	40	40	CORRPLASTIK	39,00	7.800,00
213	(PVC) PICARETA DE	ON	200	120	70	70	CORRICASTIR	33,00	7.800,00
250	AÇO FORJADO, DE NO MÍNIMO 4 LIBRAS COM CABO DE MADEIRA	UN	70	42	14	14	MINASUL	28,00	1.960,00
258	CANO DE DESCIDA EXTERNO C/CURVA PARA CAIXA DE DESCARGA DE 1,5MX40MM	UN	100	60	20	20	GRANDPLAST	4,70	470,00
259	CANO DE PVC PARA ESGOTO DE 100MM BRANCO	UN	100	60	20	20	CORRPLASTIK	26,00	2.600,00
265	CONE DE SINALIZAÇÃO DE 75CM	UN	30	18	06	06	PLASTCOR	19,90	597,00
269	DISJUNTOR TRIFASICO LINHA BRANCA DE 40A	UN	50	30	10	10	SCHAK	18,00	900,00
288	LUVA ELETRODUTO ROSCAVEL 01''	UN	140	84	28	28	MMC	0,55	77,00
289	LUVA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 3/4"	UN	300	180	60	60	ММС	0,55	165,00
296	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 18/24 PARA EMBUTIR, TAMPA BRANCA	UN	20	12	04	04	ELETROMAR	39,90	798,00
304	ROLO DE ESPUMA DE 9CM	UN	140	84	28	28	COMPEL	1,80	252,00
305	ROLO DE LÃ 30CM COM CABO	UN	160	96	32	32	COMPEL	6,40	1.024,00
311	INTERRUPTOR DE EMBUTIR DE 2 PINOS	UN	100	60	20	20	ROMAZI	1,50	150,00
315	BOCAL COM RABICHO BASE E27	UN	400	240	80	80	G20	1,50	600,00



TOTAL										
342	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 12/16	UN	50	30	10	10	TAF	19,90	995,00 196.943,96	
338	CABO FLEXÍVEL DE 2,5MM	М	600	360	120	120	TECNOFIOS	0,68	408,00	
335	TORNEIRA DE PVC 15CM 3/4" PARA PIA COM CHUVEIRINHO	UN	70	42	14	14	REBOUCAS	2,90	203,00	
334	SIFÃO PVC, CORRUGADO, UNIVERSAL	UN	100	60	20	20	VICAP	2,30	230,00	
333	REFLETOR PARA LAMPADA 400W, SOQUETE E40, EM ALUMINIO, DIM. 28 CMX35CMX16C M	UN	30	18	06	06	OLIVO	27,00	810,00	
326	DISJUNTOR TRIFASICO DE 40A	UN	50	30	10	10	SCHAK	23,90	1.195,00	
324	DISJUNTOR BIPOLAR LINHA PRETA DE 20A	UN	100	60	20	20	LORENZETTI	32,00	3.200,00	
319	CABO RIGIDO DE COBRE 4mm 0,6/1KV	М	800	480	160	160	TECNOFIOS	1,40	1.120,00	
317	CABO DE PICARETA COM 90CM	UN	40	24	08	08	MINASUL	6,90	276,00	

CLÁUSULA QUARTA - DOS REAJUSTES E REVISÃO DOS PREÇOS

- **4.1.** Os preços dos materiais, objeto da ata de registro de preços, permanecerão irreajustáveis durante a vigência de 12 (doze) meses;
- **4.1.2.** Se durante o período de 12 (doze) meses ocorrer aumento de preços no objeto dos itens a serem contratados, em conformidade com a legislação pertinente, os mesmos serão readequados, a fim de manter o equilíbrio econômico-financeiro da empresa, devendo a comprovação ser feita pela apresentação ao ÓRGÃO GERENCIADOR, por parte do FORNECEDOR REGISTRADO, da razão que autorizou o referido aumento;
- **4.2.** O **FORNECEDOR REGISTRADO** obriga-se a repassar ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** todos os preços e vantagens ofertados ao mercado, sempre que esses forem mais vantajosos do que os vigentes.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1. A vigência da presente ata de registro de preços é de **12 (doze) meses**, contados da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

10



- **6.1.** Na execução do objeto da presente ata, obriga-se o **FORNECEDOR REGISTRADO** a emitir todo o empenho e dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe são confiados, obrigando-se ainda a:
- **6.1.1.** O objeto desta licitação deverá ser entregue parceladamente, mediante a expedição de solicitação de fornecimento pelo setor competente;
- **6.1.2.** Os materiais deverão ser entregues em até 05 (cinco) dias no Almoxarifado Central ou local a ser informado na Ordem de Fornecimento, atendendo as exigências abaixo:
- **6.1.3.** Os materiais serão novos, assim considerados de primeiro uso, conforme especificações constantes nesta Ata de Registro de Preços;
- **6.1.4.** O Fornecedor Registrado é obrigado a corrigir, remover ou substituir, totalmente às suas expensas, os produtos em que se verificarem vícios, defeitos ou desconformidades no total ou em parte com o objeto desta licitação, em até 02 (dois) dias.
- **6.2.** O fornecedor deve manter durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento de licitação que deu origem a Ata de Registro de Preços, sob pena de sua rescisão e aplicação das penalidades ora previstas.
- **6.3.** O fornecedor deve alocar todos os recursos necessários para se obter um perfeito fornecimento, de forma plena e satisfatória, sem ônus adicionais de qualquer natureza à contratante.
- **6.4.** O fornecedor deverá se responsabilizar por todas as despesas, obrigações e tributos decorrentes da execução da Ata de Registro de Preços, inclusive as de natureza trabalhista, devendo, quando solicitado, fornecer ao ÓRGÃO GERENCIADOR comprovante de quitação com os órgãos competentes.
- **6.5.** Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao Município de Nossa Senhora das Dores ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da ata de registro de preços não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo ÓRGÃO GERENCIADOR;
- **6.6.** Responsabilizar-se pela obtenção de Alvarás, Licenças ou quaisquer outros Termos de Autorização que se façam necessários à execução da Ata de Registro de Preços;

CLAUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

- 7.1. O ÓRGÃO GERENCIADOR, durante a vigência desta ata, compromete-se a:
- **7.1.2.** Efetuar o pagamento nas condições e preço pactuados.
- **7.1.3.** Proporcionar ao FORNECEDOR REGISTRADO todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente ata, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93;
- **7.1.4.** Designar um representante para acompanhar e fiscalizar a execução da presente Ata de Registro de Preços, que deverá anotar em registro próprio, todas as ocorrências verificadas;
- **7.1.5.** Comunicar à FORNECEDOR REGISTRADO toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto, diligenciando nos casos que exigem providências preventivas e corretivas.

CLÁUSULA OITAVA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

28500 Is

A

4



- **8.1.** Na forma do que dispõe o artigo 67 da Lei nº 8.666/93 e em atendimento à Resolução nº 296 de 11 de agosto de 2016, do TCE/SE, ficará designado servidor nomeado em portaria específica, para acompanhar e fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços, com autoridade para exercer, em nome do ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES, toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização do fornecimento.
- 8.2. À FISCALIZAÇÃO compete, entre outras atribuições:
- I Solicitar ao FORNECEDOR REGISTRADO e seus prepostos, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento desta Ata de Registro de Preços;
- II Verificar a conformidade da execução contratual com as normas especificadas e se os procedimentos empregados são adequados, para garantir a qualidade desejada do fornecimento;
- III Solicitar, sempre que julgar necessário, a comprovação do valor vigente dos preços;
- **IV** Anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.
- **8.3.** A ação da FISCALIZAÇÃO não exonera a **FORNECEDOR REGISTRADO** de suas responsabilidades contratuais.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

- **9.1.** O seu recebimento dar-se-á de acordo com o art. 73, inciso I, letra "a", "b", da lei 8.666/93, com alterações posteriores;
- **9.2.** O fornecimento executado em desacordo com o estipulado no instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário será rejeitado parcial ou totalmente, conforme o caso;
- **9.3.** Caberá aos Gestores de cada Órgão, o recebimento e a atestação da(s) Nota(s) Fiscal(is) Fatura(s) correspondentes aos fornecimentos executados, em pleno acordo com as especificações contidas no Anexo I desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PAGAMENTO

- **10.1.** O pagamento será efetuado obedecendo a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, para cada fonte diferenciada de recurso, salvo quando presentes relevantes razões de interesse público mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada.
- **10.1.1.** O pagamento será efetuado conforme subitem anterior e após a apresentação das notas fiscais/faturas dos fornecimentos objeto da Ata de Registro de Preços, acompanhadas da seguinte documentação hábil à quitação: Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s) contendo o atesto que o objeto foram executados; Certificado de Regularidade de Situação do FGTS CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal e Certidão Negativa de Débitos Federais, Estaduais e Municipais;
- **10.2.** Eventuais pagamentos efetuados, a maior ou a menor, em virtude de erro no faturamento, poderão ser compensados nas faturas seguintes;
- **10.3.** Na hipótese de estarem os documentos discriminados no item 10.1.1. com a validade expirada, o pagamento ficará retido até a apresentação de novos documentos, dentro do prazo



de validade, não cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR nenhuma responsabilidade sobre o atraso no pagamento;

- **10.3.1.** Decorridos 15 (quinze) dias contados da data em que os pagamentos estiverem retidos, sem que a FORNECEDOR REGISTRADO apresente a documentação hábil para liberação dos seus créditos, a Ata de Registro de Preços será rescindida unilateralmente pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, ficando assegurado à FORNECEDOR REGISTRADO, tão somente, o direito ao recebimento do pagamento dos fornecimento efetivamente executado e atestados na forma do item 10.1.1.
- **10.4.** Nenhum pagamento será efetuado ao **FORNECEDOR REGISTRADO**, enquanto pendente de liquidação qualquer débito referente à eventual irregularidade, inadimplência ou penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- **11.1.** No caso de atraso injustificado ou inexecução, total ou parcial, do compromisso assumido com o **ÓRGÃO GERENCIADOR**, as sanções administrativas aplicadas ao **FORNECEDOR REGISTRADO** serão:
- I Advertência:
- II Multa;
- III Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração;
- IV Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- **11.2.** A multa será aplicada até o limite de 20% (vinte por cento) do valor da parcela mensal em atraso e, no caso de atraso não justificado devidamente, cobrar-se-á 1% (um por cento) por dia, sobre o valor mensal da respectiva parcela afetada, o que não impedirá, a critério do Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Dores, a aplicação das demais sanções a que se refere esta cláusula, podendo a multa ser cobrada diretamente do **FORNECEDOR REGISTRADO**, amigável ou judicialmente;
- 11.3. Caso o FORNECEDOR REGISTRADO venha a falhar ou fraudar a execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
- **11.4.** Serão considerados injustificados os atrasos não comunicados tempestivamente ou indevidamente fundamentados, ficando sua aceitação a critério do **ÓRGÃO GERENCIADOR**.
- **11.5.** A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do **FORNECEDOR REGISTRADO**, na forma da lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CONTRATO E RESPECTIVAS ALTERAÇÕES

- **12.1.** Compete a ambas as partes de comum acordo, salvo nas situações tratadas neste instrumento, na Lei nº 8.666/93, com alterações posteriores e em outras disposições legais pertinentes, realizar, mediante apostilamento, as alterações que julgarem convenientes.
- **12.2.** A Administração poderá cancelar a Nota de Empenho que vier a ser emitida, em decorrência do Pregão Presencial e rescindir o correspondente Contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, ficando assegurado o contraditório e o direito de defesa:

/ B350-15

A



- a) for requerida ou decretada a falência ou liquidação do FORNECEDOR REGISTRADO, ou quando ela for atingida por execução judicial, ou outros fatos que comprometam a sua capacidade econômica e financeira;
- b) o FORNECEDOR REGISTRADO for declarado inidôneo ou punida com proibição de licitar ou contratar com qualquer órgão da Administração Pública;
- c) em cumprimento de determinação administrativa ou judicial que declare a nulidade da adjudicação.
- 12.3. Em caso de concordata, a ata poderá ser mantida, se o FORNECEDOR REGISTRADO oferecer garantias que sejam consideradas adequadas e suficientes para o satisfatório cumprimento das obrigações por ela assumidas;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

13.1. A presente ata poderá ser denunciada, por acordo entre as partes, mediante Notificação expressa, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias e rescindido, a juízo do ÓRGÃO **GERENCIADOR**, nos casos previstos no Art. 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93, com alterações posteriores, reconhecidos os direitos da Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA OUARTA - DO FORO

14.1 Fica eleito o Foro de Nossa Senhora das Dores/SE, para dirimir questões oriundas desta ata de registro de preços, não resolvidas na esfera administrativa, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e pactuados, assinam as partes esta ata de registro de preços, em duas (02) vias de igual forma e teor, na presença das testemunhas abaixo:

Nossa Senhora das Dores/SE, 17 de abril de 2019.

THIAGO DE SOUZA SANTOS

PREFEITURA MUNICIPAL ÓRGÃO GERENCIADOR

ANTONIO DOS REIS LIMA NETO

GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ÓRGÃO PARTICIPANTE

e Kareiras JAILENE PEREIRA DE SOUZA SANTOS

GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DEASSISTÊNCIA SOCIAL

ÓRGÃO PARTICIPANTE

ÍDEAL CONSTRUÇÕES LTDA ME FORNECEDOR REGISTRADO



AMIGÃO COMÉRCIO EM GERAL LIDA EPP
FORNECEDOR REGISTRADO

MOEMA MARY FONSECA DANTAS EFREM DE LIMA
MOEMA MARY FONSECA DANTAS
FRANCO

FONSECA DANTAS

COMPONIO

\$350 B

/